

Substituir este  
arquivo  
largura: 153 pixels  
altura: 147 pixels

**Credenciamento a Abertura e Julgamento****Processo:** 60/2021**Modalidade:** Pregão 35/2021**Razão Social:** 690 - STANG & STANG LTDA**Credenciado:** Sim**Porte da Empresa:** Não Especificada**Prioridade:** Não se enquadra

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguazu, 597

Bairro: Centro

CEP: 85635-000

Cidade: NOVA ESP SUDOESTE

UF: PR

Telefone:

E-mail:

**Representada por:** DIEGO ALAN COGO

CPF: 089.151.919-00

RG: 105010150

Telefone:

Email:

Assinatura: 

973-19-00251

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **DIEGO ALAN COGO**

FILIAÇÃO  
**ADROALDO PEDRO COGO**  
**MARIA NELI RANGEL COGO**

DATA NASCIMENTO **06/03/1995** NATURALIDADE **FRANC.BELTRÃO/PR**  
ORGÃO EXPEDIDOR **IPR**

*Diego Alan Cogo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CRTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **089.161.819-00** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/12/2019**  
REGISTRO GERAL **10.501.015-0**  
REGISTRO CIVIL  
COMARCA-FRANC.BELTRÃO/PR, DA SEDE  
C.NASC-33027, LIVRO-63 A, FOLHA-27

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Lei 13.228 de 10/07/2001

SELO FUNDADO

Tabulatório de Notas  
Exclusivo de  
Autenticação de Escrituras

ALVARO ALEXICO

FSH 145

10 FEV, 2021

CARTORIO COSTA

*Costa*  
Oficial

*Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.*

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento de procuração a OUTORGANTE Stang e Stang Ltda., com sede na Avenida Iguçu, N° 597, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.033.253/0011-45; representada neste ato pelo seu representante legal Antônio Stang, nomeia e constitui seu bastante procurador o OUTORGADO – Diego Alan Cogo, RG: 10.501.015-0 CPF: 089.151.919-00, representante Comercial, residente e domiciliado na Avenida Iguçu, 734, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR, CEP 85.635-000.

**FIM ESPECIAL:** para participar de licitações na modalidade Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, Concorrência Pública, Carta Convite, Tomada de Preço, Leilão.

**PODERES:** Assinar requerimentos, declarações, atas, termos de compromisso, termos de responsabilidade, contratos, propostas de preços, recorrer administrativamente de resultados, interpor recurso ou renunciar esse direito de recurso, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 18 de agosto de 2021.



**ANTONIO STANG**  
REPRESENTANTE LEGAL  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3 SESP/PR



AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR  
19 ABO. 2021  
CARTORIO COSTA  
Oficial

**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

Os abaixo identificados e qualificados:

**1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL:** A sociedade que gira sob o nome empresarial de **STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, passa a denominar-se, a partir desta data, **STANG & STANG LTDA**, sem solução de continuidade, assumindo o ativo e o passivo da sucedida.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não colidirem com as disposições do presente instrumento, de acordo com a consolidação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO  
STANG & STANG LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

**1) ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA**, com sede na Rua Tangará, nº 831, Lote 11/12, Quadra 02, Sala 01, Jardim Petrópolis, Arapongas - PR, CEP: 85.709-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.868.408/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208671955 em 17/10/2017, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **AUGUSTINHO STANG**, brasileiro, natural de Enéas Marques, solteiro, nascido em 02/10/1965, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.945.417-3 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 545.921.519-68, residente e domiciliado na Avenida Alexandre Bonetti, nº 366, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85.635-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **STANG & STANG LTDA**, com sede na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP

**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

85.605-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.033.253/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 412.0571242-1 em 26/05/2006 e última alteração contratual sob o nº 20194191290 em 14/05/2020, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **STANG & STANG LTDA** e tem sede e domicílio na Rua União da Vitória, nº 756, Bairro Vila Nova, Francisco Beltrão - PR, CEP 85.605-040.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAL E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Parágrafo único:* A sociedade mantém as seguintes filiais:

- 1) Em Xaxim, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Ernesto Bertaso, nº 661, Bairro Dr Ari Lunardi, CEP 89.825-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0002-54.
- 2) Em Dois Vizinhos, Estado do Paraná, sito à Rodovia PR 180, S/N, Km 33, Alto Bela Vista, CEP 85.660-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0003-35
- 3) Em São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua João Beux Sobrinho, nº 665, Bairro Centro, CEP 89.990-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0004-16.
- 4) Em Xanxerê, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Rui Barbosa, nº 370, Bairro Centro, CEP 89.820-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0005-05.
- 5) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Jose Garibaldi Tinn, nº 270-D, Bairro Centro, CEP 89.814-040, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0006-88.
- 6) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Uruguai, nº 1285-E, Bairro Maria Goreti, CEP 89.801-571, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0007-69.
- 7) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Leopoldo Sander, nº 61-E, Bairro Cristo Rei, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0008-40.
- 8) Em Maravilha, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Maravilha, nº 1670, Bairro Centro, CEP 89.874-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0009-20.
- 9) Em São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Waldemar Rangrab, nº 711, Bairro Centro, CEP 89.900-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0010-64.
- 10) Em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, sito à Avenida Iguazu, nº 597, Centro, CEP 85.635-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0011-45.
- 11) Em Chapecó, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Coronel Manoel dos Santos Marinho, nº 355, Bairro Jardim Itália, CEP 89.809-300, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0012-26.
- 12) Em Pato Branco, Estado do Paraná, sito à Avenida Tupi, nº 5826, Bairro Morumbi, CEP 85.507-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0013-07.
- 13) Em Lages, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Dom Pedro II, nº 967, Esq. com Rua Paraná, Bairro São Cristóvão, CEP 88.509-000, portadora do CNPJ nº 80.033.253/0014-98.
- 14) Em Caçador, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Domingos Sorgatto, nº 560, Bairro Sorgatto, Lote nº 107, Quadra nº 84, CEP: 89.503-374, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0015-79.
- 15) Em Marmeleiro, Estado do Paraná, sito à Avenida Dambros e Piva, nº 1590, Bairro Santa Rita, CEP 85.615-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0016-50.



**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

16) Em Canoinhas, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida Expedicionários, nº 725, Bairro Campo da Água Verde, CEP 89.460-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0017-30.

17) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Avenida Atilio Fontana, nº 3677, Bairro Pinheirinho, CEP 85.603-025, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0018-11.

18) Em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito á Rua Porto Alegre, nº 316, Bairro Centro, CEP 85.601-480, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0019-00.

19) Em Curitiba, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Altino Gonçalves de Farias, nº 434, Centro, CEP 89.520-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0020-36.

20) Em Porto União, Estado de Santa Catarina, sito à Avenida dos Ferroviários, nº 803, Bairro São Pedro, CEP 89.400-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0021-17.

21) Em Campos Novos, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Marechal Deodoro, nº 1910, Bairro Senhor Bom Jesus, CEP 89.620-000, portadora do CNPJ nº 08.033.253/0023-89.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/2006 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, comércio varejista de bebidas alcoólicas e não alcoólicas, outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional e transporte rodoviário de produtos perigosos.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R\$
ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA	100.00	300.000	300.000,00
TOTAL	100.00	300.000	300.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo

*Handwritten signatures and initials.*

**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A sociedade será administrada pelo administrador não sócio Sr. **ANTONIO STANG**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade a abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, por prazo indeterminado, sendo vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social.

**Parágrafo primeiro – Das concessões de garantias em favor de terceiros:** São vedadas as concessões de garantias em favor de terceiros, tais como prestar aval, endosso, fiança ou caução de favor, e assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo segundo – Da responsabilidade dos administradores:** Os administradores são pessoal e ilimitadamente responsáveis, desobrigando a sociedade, sempre que praticarem atos além de suas atribuições e poderes ou, ainda, que desrespeitem disposições legais, ou qualquer Cláusula do presente contrato.

**Parágrafo terceiro – Da possibilidade de nomear procuradores:** Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente e nos limites de suas atribuições, constituir procuradores, em nome da sociedade, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações que poderão ser praticados e o prazo de duração do mandato, que não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto o mandato judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

**Parágrafo quarto – Do administrador não sócio:** Nos limites de suas atribuições e poderes, e facultativamente, é lícito aos sócios nomearem administradores não sócios, especificando-se no instrumento de nomeação, os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do seu mandato.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DECIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único:** A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será



**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DA GOVERNANÇA CORPORATIVA:** O Administrador, declara e garante por si, que dará início à implementação de uma estrutura de Governança Corporativa na empresa, a qual deverá se basear nos princípios da governança, quais sejam, a transparência, equidade, prestação de contas e Compliance.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador deverá definir um tomador de decisão principal e outros para assuntos específicos, estabelecer uma estrutura hierárquica, estabelecer uma estrutura para reuniões periódicas, estabelecer uma estrutura para organização dos documentos e registros, formar um conselho consultivo, com membros externos e independentes, também se comprometendo a desenvolver políticas e procedimentos claros e a continuamente mapear os riscos da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO:** O Administrador não poderá prometer, oferecer ou dar, seja de forma direta ou indireta, vantagem indevida, ou pagamentos de qualquer espécie a Agente Público ou a terceiro a ele relacionado.

**Parágrafo primeiro:** O Administrador não irá financiar, custear, patrocinar, direta ou indiretamente, ou de qualquer outro modo, subvencionar a prática de atos ilícitos.

**Parágrafo segundo:** O Administrador não irá violar qualquer controle interno de contabilidade, não falsificar qualquer livro ou registro contábil e não possuir qualquer fundo, conta bancária ou ativo que não esteja devidamente registrado em seus livros e registros contábeis.

**Parágrafo terceiro:** O Administrador, no exercício de seu cargo, não irá praticar em sua administração atividades que violam qualquer legislação anticorrupção, incluindo,



**VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
STAN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 08.033.253/0001-73  
NIRE 412.0571242-1**

mas não se limitando a Lei Federal nº 12.846/13 e quaisquer Decretos, Leis Estaduais ou Municipais, que regulam a matéria "anticorrupção".

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 29 de Maio de 2020.

---

**ARPG PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS  
LTDA** representada por seu sócio administrador  
**AUGUSTINHO STANG**

---

**ANTONIO STANG**  
administrador

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa STANG & STANG LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
54592151968	AUGUSTINHO STANG
72327103991	ANTONIO STANG

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/06/2020 16:26 SOB N° 20202514510.  
PROTOCOLO: 202514510 DE 29/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002584859. NIRE: 41205712421.  
STANG & STANG LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 23/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

ANEXO V

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021.

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 35/2021, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.



Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2021.



**ANTONIO STANG**  
**ADMINISTRADOR**  
**CPF 723.271.039-91**  
**RG 4.482.287-3**

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR



Proposta Comercial

Órgão: PM Nova Esperança do Sudoeste

Endereço

Endereço: Av. Iguaçu, 750  
Cidade/UF: Nova Esperança do Sudoeste - PR  
CNPJ: 95.589.289/0001-32

Dados do Processo

Processo nº: 60/2021  
Modalidade: Pregão  
Critério de Julgamento: Menor preço - Unitário

Tipo: Licitatória

Descrição do Objeto

Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 690 - STANG & STANG LTDA  
CNPJ / CPF: 08.033.253/0011-45  
Endereço: Avenida Iguaçu  
Cidade: NOVA ESP SUDOESTE - PR  
CEP: 85635-000

Dados dos Itens

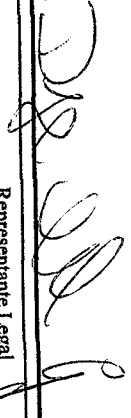
Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	Gasolina Comum Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	40.000,0000	R\$ 5,7100	R\$ 228.400,00
1	2	Etanol Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	5.000,0000	R\$ 4,5400	R\$ 22.700,00
1	3	Óleo Diesel Comum S-500 Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	100.000,0000	R\$ 4,2800	R\$ 428.000,00
1	4	Óleo Diesel S 10 Marca: Stang	12 Meses	60 Dias	LT	70.000,0000	R\$ 4,3000	R\$ 301.000,00
Valor Total da Proposta								R\$ 980.100,00

Resumo Final por Lote

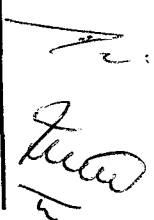
Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 980.100,00

Prazo de Execução da Proposta: 365 Dias  
Validade da Proposta: 60 Dias

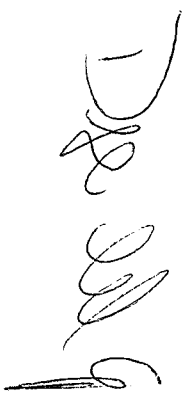
Dados do Representante Legal

  
Representante Legal

Carimbo do CNPJ



Nome: Diego Alan Cogo  
Cargo: Procurador  
Tipo do Documento: CNPJ / CPF  
Documento: 089.151.919-00  
Data da Impressão: 18/08/2021  
Ass./Carimbo:



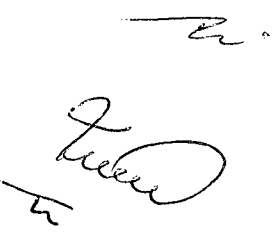
08.033.253/0011-45

STANG & STANG LTDA.

Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

Proposta Comercial - Emissão: 18/08/2021 às 09:08:23





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.033.253/0011-45</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/05/2007</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**STANG & STANG LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POSTO DELTA</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--------------------------------------------------------------------	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores**
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas**
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência**
- 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos**
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV IGUACU</b>	NÚMERO <b>597</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>85.635-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(46) 3523-4868</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/05/2007</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/08/2021 às 20:32:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*[Assinatura manuscrita]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: STANG & STANG LTDA**  
**CNPJ: 08.033.253/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:54 do dia 08/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/12/2021.

Código de controle da certidão: **6A9F.6B8F.9758.8F72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Observações RFB:**

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024744776-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.033.253/0011-45**  
Nome: **STANG & STANG LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 8033253001145  
NOME.....: STANG & STANG LTDA  
CNPJ/CPF...: 08.033.253/0011-45  
ENDEREÇO...: IGUACU , 597 - CENTRO  
CEP.....: 85635000  
MUNICÍPIO.: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE UF: PR

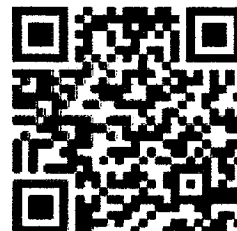
FINALIDADE: Consulta

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br>> ou através do CR Code com os dados abaixo.

Emitida em: 13 de Agosto de 2021.  
Válida até: 12/10/2021.  
Ano da Certidão.....: 2021  
Número da certidão.....: 543  
Código de autenticidade da certidão: 975393435975393



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste, 13 de Agosto de 2021.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 08.033.253/0011-45**Razão Social:** STANG E STANG LTDA**Endereço:** AV IGUAÇU 597 / CENTRO / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR /  
85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2021 a 28/08/2021 ✓**Certificação Número:** 2021073002252172753216

Informação obtida em 13/08/2021 20:36:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.033.253/0011-45

Certidão n°: 25173466/2021

Expedição: 13/08/2021, às 20:36:31

Validade: 08/02/2022 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **STANG & STANG LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.033.253/0011-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SALTO DO LONTRA  
FÓRUM DES. LUIZ VIEL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE  
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

**TITULAR**  
VALDECIR MARTINS MAFRA  
**JURAMENTADOS**  
MARIO CESAR MAFRA  
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

### **Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Cível, referente a Ações de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

#### **STANG E STANG LTDA**

CNPJ 08.033.253/0011-45, no período compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 11 de Agosto de 2021, 15:18:02

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
CNPJ: 02.341.401/0001-30  
Mario Cesar Mafra Junior Henrique Formaiio  
Aux. Juramentado Aux. Juramentado  
Rua Curitiba, 435 Bairro Colina Verde  
85670-000 SALTO DO LONTRA - PR

ANEXO VI

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021.


A empresa Stang e Stang Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.033.253/0011-45, por intermédio de seu representante legal Sr. Antonio Stang portador da Carteira de Identidade nº 4.482.287-3 SESP/PR, CPF nº 723.271.039-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz( ).

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2021.

08.033.253/0011-45  
STANG & STANG LTDA.  
Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO STANG  
ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3


ANEXO VII

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do


Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

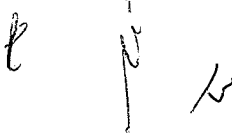
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021.

A empresa Stang e Stang Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.033.253/0011-45, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO STANG  
ADMINISTRADOR  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3

  
08.033.253/0011-45

STANG & STANG LTDA.

Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ANEXO VIII

PREGÃO Nº 35/2021 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do


Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná



Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 60/2021

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 19 de agosto de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**ANTONIO STANG**  
**ADMINISTRADOR**  
CPF 723.271.039-91  
RG 4.482.287-3

  
  
[ 08.033.253/0011-45 ]

**STANG & STANG LTDA.**

Av. Iguaçu, 597 - Centro  
85.635-000

[ NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR ]



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



## ALVARÁ DE LICENÇA Nº 046/2021

A diretoria do Departamento de Fazenda da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, no uso de suas atribuições legais, e uma vez que foram cumpridas as formalidades impostas pela legislação municipal, resolve conceder Alvará de Licença à:

### STANG & STANG LTDA

CNPJ/MF 08.033.253/0011-45

Endereço: Avenida Iguaçu, nº 597, centro.

Ramo de Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente.

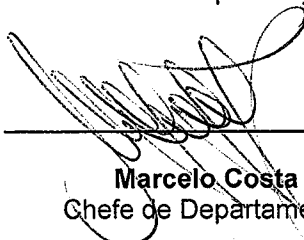
Horário de funcionamento: das 06:00 às 22:00 horas.

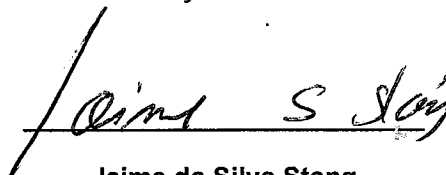
Processo Inicial: 107 de 18 de junho de 2007.

Alvará Inicial: 009/2007

Área física ocupada: 350 metros quadrados.

Nova Esperança do Sudoeste – PR. 17 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**Marcelo Costa**  
Chefe de Departamento

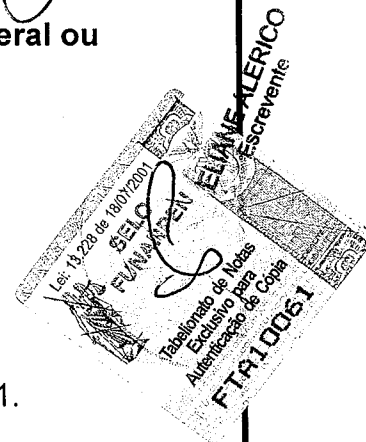
  
\_\_\_\_\_  
**Jaime da Silva Stang**  
Prefeito Municipal

- 1 - Este Alvará é pessoal e intransferível, e deverá ser colocado em local bem visível no estabelecimento;
- 2 - Nos casos de alteração de razão social, de endereço funcional, ou ramo de atividades a inscrição de ser atualizada indispensavelmente no prazo de 60 dias;
- 3 - este alvará é válido somente para as atividades acima especificadas.

AUTENTICAÇÃO  
Certifico que confere com o original  
Nova Esperança do Sudoeste - PR

18 AGO. 2021

CARTÓRIO COSTA







## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

---

Razão Social : **STANG & STANG LTDA**  
CNPJ : **08.033.253/0011-45**  
Número de Autorização : **PR/PR0218934**  
Número Despacho : **ANP Nº 993**  
Data da Publicação : **09/10/2007**  
Endereço : **AVENIDA IGUACU - 597 -  
CENTRO - NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

---

Emitido às **09:33:53** horas do dia **18/08/2021** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **EC57.181E.1E84.844C**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)



Nº 993 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e com base na Portaria ANP nº 116, de 05 de julho de 2000, torna pública a outorga das seguintes autorizações para o exercício da atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos:

Nº de Registro	Razão Social	CNPJ	Município	UF	Processo
MA0218976	OZIAS SOUSA SILVA	00.647.904/0001-32	ALTO ALEGRE DO PINDARE	MA	48610.013037/2007-21
RS0218977	ELIO STANICK DE LILIOS LTDA.	00.179.383/0008-76	IBIRUBA	RS	48610.012941/2007-19
SP0218977	POSTO USINA SÃO DOMINGOS - COM. DE COMB. E SERV. S/A.	05.027.740/0001-00	CATIGUA	SP	48610.013024/2007-51
GO0027005	RAIMUNDO BARROSA DE SOUZA DAMIANOPOLINO	04.075.790/0001-05	SAMANOPOLES	GO	48600.007145/2007-52
SP0218996	FABIANO L. P. VOLPE POSTO DE GASOLINA	08.192.407/0001-59	SÃO PAULO	SP	48610.013052/2007-02
MA0218911	TUTOIA COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA.	07.972.241/0001-41	TUTOIA	MA	48610.012524/2007-52
PR0218984	SIAANG & STANG LTDA.	08.053.374/0001-45	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	PR	48610.012539/2007-21
CE0218975	MILTON NORDE DO NASCIMENTO COMBUSTÍVEIS	08.607.037/0001-65	NOVO ORIENTE	CE	48610.013053/2007-75
SP0159177	AUTO POSTO PENA ALVA LTDA.	08.817.130/0001-62	DIADENA	SP	48610.013053/2007-51
PR0218974	LUA ZAMORA & CIA. LTDA.	08.538.754/0001-81	QUERÊNCIA DO NORTE	PR	48610.013044/2007-22
GO0218994	AUTO POSTO LESTE OESTE LTDA.	05.042.792/0001-00	GOIÂNIA	GO	48610.013056/2007-57
MT0218956	PETROCOM COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA. - ME.	07.181.264/0002-45	RONDONÓPOLIS	MT	48610.012945/2007-13
RS0218978	C. DALASIA COMBUSTÍVEIS	08.896.670/0001-40	VISTA ALEGRE	RS	48610.013022/2007-52
BA0218925	POSTO XPRESS COMERC. DE COMBUST. E LUBRIFICANTES LTDA.	09.018.405/0001-21	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	BA	48610.013047/2007-58
SP0218958	AUTO POSTO GELEIAO LTDA.	09.057.682/0001-43	SÃO PAULO	SP	48610.013109/2007-64
PR0218935	AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA.	08.917.832/0001-89	PIJANGA	PR	48610.012943/2007-16
RS0218959	POSTO DE GASOLINA TECNURA DE ITABORÁ LTDA.	09.005.744/0001-93	ITABORÁ	RS	48610.013103/2007-53
SP0218960	CENTRO AUTOMOTIVO BADA ARA LTDA.	08.896.670/0001-40	SÃO PAULO	SP	48610.013103/2007-53
SP0218957	CENTRO AUTOMOTIVO RUZAO LTDA.	08.692.776/0001-56	IRU	SP	48610.013103/2007-53
TO0218908	LEOBAS E BARREREA LTDA.	17.422.391/0003-04	PORTO NACIONAL	TO	48610.012940/2007-74
RO0218906	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS DE SÃO FIDELIS LTDA.	31.632.037/0002-47	SÃO FIDELIS	RO	48610.012947/2007-96
PR0218979	POSTO MIMÉ LTDA.	18.488.882/0022-38	CONTENDA	PR	48610.013040/2007-34

ROBERTO FURIAN ARDENGYH

## Ministério do Desenvolvimento Agrário

### INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO

##### RETIFICAÇÃO

Na Portaria/IN CRA/SR(28)/DFE/GAB/N.º 105, de 15 de agosto de 2005, publicada no Diário Oficial n.º 160 de 19 de agosto de 2005, seção 1, página 67, e no BS n.º 34 de 22 de agosto de 2005, que criou o Projeto de Assentamento Estrela Guia, onde se lê "...prevê a criação de 67 (sessenta e sete) unidades agrícolas familiares...", leia-se "...prevê a criação de 74 (setenta e quatro) unidades agrícolas familiares..." e onde se lê "...com área de 4.253,8700 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três hectares e oitenta e sete ares)...", leia-se "...com área de 4.386,5676 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis hectares, cinquenta e seis ares e setenta e seis centiares)...".

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MATO GROSSO DO SUL COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL

##### RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2007

O COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SR (16) MS, órgão colegiado criado de acordo com os Artigos 3º e 9º da Estrutura Regimental do INCRA, aprovada pelo Decreto nº 5.735 de 27 de março de 2006, publicado no D.O.U de 28 de março de 2006, por seu Coordenador, tendo em vista a decisão adotada na sua 124ª reunião realizada no dia 1º de outubro de 2007, resolve:

Art. 1º - Aprovar a proposta de doação de 01 (um) transformador, Patrimônio tombamento 516.954, considerado antieconômico/inservível, que se encontra alocado no código contábil 14.212.91-00 (bens móveis a alienar), à Prefeitura Municipal de Anastácio, objeto do processo administrativo 54.290.003431/2006-32, pertencente à esta Anitância, alocado no acervo patrimonial do IN-CRA/SR-16, discriminado no Termo de Doação nº 001/2007.

LUÍZ CARLOS BONELLI  
Superintendente

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RONDÔNIA

##### PORTARIA Nº 67, DE 24 DE SETEMBRO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INCRA DO ESTADO DE RONDÔNIA - SR/17/RO, nomeado pela PORTARIA/IN-CRA/P/Nº 168 /2007, de 20 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União de 23 de julho de 2007, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, inciso III do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela PORTARIA/MDA/Nº. 69, de 19 de Outubro de 2006;

Considerando que em história realizada na área abrangida pelos Projetos de Assentamento abaixo citados, foi constatado venda de parcelas rurais sem anuidade do INCRA e casos de abandono de parcelas pelas seguintes beneficiárias: INCA e casos de abandono de parcelas pelas seguintes beneficiárias: JOSE MARGARIDA ALVES localizado no município de Nova União/RO; JOSE VANDERLEY DA COSTA MELO CPF Nº. 956999894-91, FIGUEIRO JANUARIO DA SILVA CPF Nº. 40926322-91 e FABIO RUFINO BORGES CPF Nº. 577587352-15.

RESCINDIR unilateralmente e de pleno direito, com fundamento na Lei 4.504/64 - ESTATUTO DA TERRA - Lei nº. 8.629/93 e demais institutos que regulamentam os dispositivos constitucionais inerentes ao Programa de Reforma Agrária, todos os Contratos de Assentamentos/Termos de Compromissos, celebrados entre o INCRA e os respectivos beneficiários.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLINO LIMA

#### SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

##### PORTARIA Nº 42, DE 14 DE AGOSTO DE 2007

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INCRA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso da delegação e competência que lhe é conferida pela Portaria IN-CRA/P/Nº112, de 25/04/2006, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, Art. 119, do Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria MDA/Nº 69, de 19 de outubro de 2006, publicada no DOU de 20/10/2006, e tendo em vista a decisão do CDR - COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL/SR(07)/RJ, tomada em sua Reunião Extraordinária nº17, realizada em 14 de agosto de 2007, combinada com a correspondente RESOLUÇÃO/CDR/SR(07)/Nº13, firmada na mesma data;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida ao CDR pela letra k, item IV, da Tabela de Competências e Atribuições Decisórias, do ANEXO I, da INSTRUÇÃO NORMATIVA - INCRA Nº 36, de 20/11 /2006, em consonância com as disposições do Inciso I do Art. 7º e dos Incisos I do Art.9º, do Decreto Nº 5.735, de 27 de março de 2006, combinadas com as constantes dos Artigos 5º, 7º e 9º e 10º da Instrução Normativa/Incr/nº 34, de 23 de maio de 2006;

CONSIDERANDO correta a instrução do processo administrativo nº. 54180.000180/2007-62, que trata de proposta de acordo com o proprietário da Fazenda CESBRA, abaixo descrito, e cumpridas as exigências dos incisos I e II do art. 9º, da aludida Instrução Normativa nº 34/2006, com o necessário respaldo da decisão adotada pelo CDR em Reunião Extraordinária n.º 17 /2007, realizada em 14 de agosto de 2007, baixada através da Resolução/CDR/SR(07)/RJ/Nº 13, de 14 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que o imóvel rural denominado FAZENDA CESBRA, objeto do processo administrativo nº 54180.001382/2004-89, com área registrada de 968,0 (novecentos e sessenta e oito hectares) e área medida na vistoria: 1.034,3176 ha (hum mil trinta e quatro hectares, trinta e um ares e setenta e seis centiares), localizado no Município de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, foi declarado de interesse social para fins de reforma agrária, através do Decreto Presidencial publicado no DOU de 02 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO que o imóvel foi avaliado originalmente pelo INCRA em R\$ 2.199.952,03 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e três centavos), sendo R\$ 2.035.073,50 (dois milhões, trinta e cinco mil e setenta e três reais e cinquenta centavos) em Títulos da Dívida Agrária destinados à indenização da terra nua e R\$ 164.878,53 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais, e cinquenta e três centavos) relativos ao pagamento das beneficiárias físicas e jurídicas, permanecendo o valor do montante avaliado dentro dos parâmetros da Planilha Referencial de Preços da Microrregião em que está localizado o imóvel, situando-se na base do valor médio do campo de arbóreo da avaliação administrativa;

CONSIDERANDO o acordo judicial celebrado em juízo entre o INCRA e Brascan Natural Resources S.A., na Audiência de Instrução e Julgamento, realizada em 26 de fevereiro de 2007, perante a 27ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, visando pôr fim à Ação de Desapropriação de nº 2006.51.01.022962-0, relativa ao imóvel rural denominado "Fazenda CESBRA", localizado no município de Pirai;

CONSIDERANDO que, em referido acordo, ficou mantido o valor global da avaliação, correspondente ao valor médio do campo de arbóreo calculado na avaliação administrativa acima mencionada; assegurando-se tão somente a redução do prazo de resgate dos TDA's, em razão do que coube ao INCRA o compromisso de proceder o cancelamento da totalidade dos Títulos da Dívida Agrária (TDAs) emitidos originalmente em 31/10/2006, com a consequente emissão de outros com o prazo de resgate de 02 a 05 anos e juros de 6% ao ano, conforme autoriza a Medida Provisória nº 2.183-56/01;

CONSIDERANDO que os argumentos constantes dos autos justificam econô-mica e financeiramente a conveniência da realização do acordo, bem como esse acordo atende aos princípios de oportunidade e conveniência administrativa;

CONSIDERANDO ENTRETANTO que, posteriormente à proposta de acordo apresentada em juízo, o parecer Técnico da Perita Federal Agrária, aprovado pela competente Mesa Técnica do CDR - fls. 130/137 deste processo administrativo Nº 54180.000180/2007-62, via dos quais foram os valores referentes as TDAs modificados para menor;

CONSIDERANDO a concordância expressa do proprietário-expropriado com os novos valores, ora a serem retificados, conforme documento formal constante destes autos às fls. 149/150, sem qualquer exigência adicional;

CONSIDERANDO, finalmente, a ratificação pelo CDR das condições do acordo propostas pela proprietária, de restringir-se exclusivamente à alteração para menor do prazo de resgate das TDAs, com pronunciamentos favoráveis da Divisão de Obtenção e da Procuradoria Regional nos autos do processo administrativo nº 54.180.000180/2007-62, integralmente acolhidos pelo CDR, este Comitê resolve:

Art. 1º Ratificar a aprovação dos termos do acordo celebrado junto à 27ª Vara Federal do Rio de Janeiro, relativo ao imóvel rural sob jurisdição da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, denominado Fazenda CESBRA, com área registrada de 968,0 ha e medida de 1.034,3176 ha, localizadas nos Municípios de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirai, sob a matrícula nº 272- R2, Livro 2, fls. 274, com área total de 968,0 ha, cadastrado no INCRA sob o nº 519.049.005.932-8, limitando-se ao norte com terras da Fazendas Bela Aliança, Fazenda Santa Rosa; ao sul com Estrada Municipal, Moacir Machado, Pedro Ribeiro do Nascimento; a leste com Fazenda Santo Antônio, Sítio São José, Fazenda das Estacas, Fazenda Santa Luzia; e a oeste com Fazenda Bela Aliança, acordo esse efetivado com redução para menor do valor inicialmente acordado, em face dos devidos ajustes decorrentes da retificação proposta, já previamente aceita e aprovada pela proprietária - perfazendo o valor total da aquisição ao montante de R\$ 1.977.030,16, sendo R\$ 1.812.151,63 destinados à indenização da terra nua e, R\$ 164.878,53, à indenização das beneficiárias.

Art. 2º Determinar o encaminhamento do CONJUNTO AVALIAÇÃO RETIFICAÇÃO - DOR do laudo anterior à Diretoria de Obtenção de Terras e Implantação de Projetos de Assentamento para subsequente encaminhamento à Diretoria de Gestão Administrativa, solicitando as providências estabelecidas no Art. 10º da IN nº 34/2006, especificamente para: a) cancelamento dos Títulos da Dívida Agrária originalmente lançados com prazo de resgate de 15 anos, no valor de R\$ 2.035.073,50 (dois milhões, trinta e cinco mil e setenta e três reais e cinquenta centavos); b) lançamento de novos TDA's com o valor total de R\$ 1.812.151,63 (hum milhão e oitocentos e doze mil e cento e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), com redução do prazo de resgate para cinco anos, nominativos a Brascan Natural Resources S.A., CNPJ nº 04359766/0001-18, nos termos da proposta de acordo acima citada - art. 1º; ressaltando-se, finalmente, que os valores referentes as beneficiárias permanecerem inalterados, já estando os mesmos depositados em juízo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO MACHADO MÉLO JUNIOR

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 60/2021 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Expedição: 05/08/2021

Homologação:

Situação: Aberta

## CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Prioridade	Credenciado
STANG & STANG LTDA	DIEGO ALAN COGO	Não Especificado	Não se enquadra	Sim

## CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		5,7100	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,5400	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,2800	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,3000	-

## HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		5,6900	-0,35

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,5300	-0,22

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,2700	-0,23

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
<b>Lance</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
	1	STANG & STANG LTDA		4,2900	-0,23

## CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
<b>Classificação</b>		<b>Fornecedor</b>		<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>

## HISTÓRICO DO PREGÃO

<b>Processo:</b> 60/2021 - Pregão - Normal	
<b>Objeto:</b> Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná	
<b>Expedição:</b> 05/08/2021	<b>Homologação:</b> <span style="float: right;"><b>Situação:</b> Aberta</span>

1	STANG & STANG LTDA	5,6900	-
---	--------------------	--------	---

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
<b>Classificação</b> <b>Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		STANG & STANG LTDA		4,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
<b>Classificação</b> <b>Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		STANG & STANG LTDA		4,2700	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
<b>Classificação</b> <b>Fornecedor</b>				<b>Valor Unitário</b>	<b>%</b>
1		STANG & STANG LTDA		4,2900	-

## BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
Sem lançamentos.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
Sem lançamentos.					

## NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
Sem negociação.					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
Sem negociação.					

## HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 60/2021 - Pregão - Normal

Objeto: Aquisição de combustível tipo (óleo diesel comum S500, óleo diesel S10, gasolina comum e etanol), para os veículos, máquinas e caminhões do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Expedição: 05/08/2021

Homologação:

Situação: Aberta

## HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
STANG & STANG LTDA	Habilitado

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	Gasolina Comum	LT	5,7100	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		5,6900	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	2	Etanol	LT	4,5400	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,5300	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	4,2800	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,2700	-

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	4,3000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	STANG & STANG LTDA		4,2900	-

## CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: STANG & STANG LTDA						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Gasolina Comum	LT	40.000,0000	5,6900	227.600,00
1	2	Etanol	LT	5.000,0000	4,5300	22.650,00
1	3	Óleo Diesel Comum S-500	LT	100.000,0000	4,2700	427.000,00
1	4	Óleo Diesel S 10	LT	70.000,0000	4,2900	300.300,00
Total do Fornecedor						977.550,00

Total Geral	977.550,00
-------------	------------